



“ Descritores dos pontos de limite conforme Lei vigente nº 628 (30 de Dezembro de 1953) referentes ao município de Santo Amaro com os limites dos municípios de Feira de Santana e São Gonçalo dos Campos;

“ Descritores do ponto de limite conforme Lei vigente nº 1.531 (20 de Outubro de 1961) referente ao município de Conceição do Jacuipê;

“ Descritores do ponto de limite conforme Lei vigente nº 1.961 (27 de Novembro de 1961) referentes ao município de Amélia Rodrigues;

“ Descritores dos pontos de limites conforme lei vigente nº 13.356 (29 de Junho de 2015) referentes aos municípios de São Sebastião do Passé, São Francisco do Conde, Saubã e Cacheira; Com a aprovação desta lei, surgiu uma incompatibilidade, no que se refere, ao ponto de tração **(P09)** entre os municípios de Santo Amaro, Amélia Rodrigues e São Sebastião do Passé, em virtude de um novo posicionamento deste ponto diferente daquele descrito nas leis vigentes dos municípios fronteiriços;

“ Descritivo do ponto de limite conforme Lei vigente nº 1.364 (29 de Junho de 2015), referente ao município de Conceição da Feira com os limites dos municípios de São Sebastião do Passé e São Gonçalo dos Campos;

“ Descritivo do ponto de limite conforme Lei vigente nº 13.356 (29 de Junho de 2015) referente aos municípios de Santo Amaro, Conceição da Feira e São Gonçalo dos Campos, em virtude de um novo posicionamento deste ponto diferente daquele descrito nas leis vigentes dos municípios de Santo Amaro e São Gonçalo dos Campos.

NOTA: Polígono do município de Santo Amaro traçado conforme a Lei nº 628 de 30/12/1953 (nos limites com os municípios de Feira de Santana e São Gonçalo dos Campos) e das Leis vigentes nº 1.531 de 20/10/1961 (no limite com o município de Conceição do Jacuipê); nº 1.533 de 20/10/1961 (no limite com o município de Amélia Rodrigues); nº 13.356 e nº 13.364 que atualizaram respectivamente os limites dos municípios de São Sebastião do Passé, São Francisco do Conde, Saubara e Cachoeira (Território de Identidade - Reconfoço) e do município de Feira de Santana (Território de Identidade - Portal do Sertão) sancionados em 29/05/2016.

Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057 de 11 de janeiro de 2011, Elementos e Localidades utilizados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais.

Manchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizadas através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI.

Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geomaciais nos mês de Dezembro de 2015.

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS - 2000 / FUSO 24 S



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO
TERRA-MÃE DO BRASIL